Ato Administrativo nº 26/2024

Pelo presente, no exercício da competência estabelecida no artigo 117, "i" do Estatuto Social e, conforme aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada em 12/03/2024 atendendo disposição estatutária estabelecida no artigo 28, fica instituída a **Campanha de Títulos e Taxas Associativas,** cujos valores ficarão assim estabelecidos:

TÍTULO SOCIAL – Adquirido diretamente no Clube	**R$ 60.000,00**
TÍTULO JR. (Filho/ dependente do associado titular)	**R$ 12.500,00**
Condição especial única e exclusiva para a aquisição de um Título Jr., para cada filho de dependente do Titular.	
TÍTULO JR. (Filho/ dependente do associado titular)	**R$ 30.000,00**
Na hipótese de eventual aquisição a partir do segundo Título Junior, para o mesmo dependente , que já foi beneficiado pela condição acima.	

▪ Taxa de transferência – Entre terceiros	R$ 30.000,00
▪ Taxa de transferência – Pais para filhos e vice-versa	R$ 6.000,00
▪ Taxa de transferência – Avós para netos e vice-versa	R$ 12.000,00
▪ Taxa de transferência – Entre irmãos	R$ 12.000,00

Permanecerão inalteradas as condições estabelecidas para:

▪ Taxa de transferência – Entre cônjuges e ex-cônjuges	Isenta
▪ Taxa de Readmissão	R$ 6.000,00

1. Condições de pagamento: até 10 parcelas somente no cartão de crédito.
2. Prazo de vigência: a partir de 01 de abril de 2024.
3. Para os associados excluídos por falta de pagamento, o valor da dívida será limitado nas 03 (três) contribuições associativas, além do pagamento da taxa de readmissão de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

São Paulo, 19 de março de 2024.

JULIO CASARES
PRESIDENTE DA DIRETORIA